



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000030

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de março de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA N. 126/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Cede a servidora pública ALEXSANDRA DE JESUS ALMEIDA ao município de SÍTIO DO QUINTO/BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTAS/BA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal n. 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Sítio do Quinto (BA) celebrou convênio com o Município de Antas (BA) no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim do servidor, permutas com ônus para o Município de origem;

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente;

RESOLVE

Art. 1º - Ceder, a servidora pública **ALEXSANDRA DE JESUS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem-PSF, carga horária de 40 horas semanais, para o **MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA**, em **PERMUTA** com a servidora Pública, **MAIRA JUSSARA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, estando, assim, a disposição do município cessionário para desenvolver tarefas e horários que lhes forem determinados, respeitando sua carga horária semanal de 40 horas.

Parágrafo único: O setor de pessoal deverá ser informado imediatamente, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja mais interesse em manter a cessão do servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para 17 de Fevereiro de 2017, revogando disposição em contrário.

P.R.C

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000030

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA N. 127/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Cede a servidora pública MERY DA SILVA ao município de SÍTIO DO QUINTO/BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTAS/BA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal n. 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Sítio do Quinto (BA) celebrou convênio com o Município de Antas (BA) no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim do servidor, permutas com ônus para o Município de origem;

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente;

RESOLVE

Art. 1º - Ceder, a partir de 17 de Fevereiro de 2017, a servidora pública **MERY DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Nível II, carga horária de 20 horas semanais, para o **MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA**, em **PERMUTA** com a servidora Pública, **MARIA LUCIA JESUS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, estando, assim, a disposição do município cessionário para desenvolver tarefas e horários que lhes forem determinados, respeitando sua carga horária semanal de 20 horas.

Parágrafo único: O setor de pessoal deverá ser informado imediatamente, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja mais interesse em manter a cessão do servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para 17 de Fevereiro de 2017, revogando disposição em contrário.

P.R.C

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000030

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA N. 128/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Cede a servidora pública PRISCILA MARIA DE ANDRADE SANTOS ao município de SÍTIO DO QUINTO/BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTAS/BA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal n. 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Sítio do Quinto (BA) celebrou convênio com o Município de Antas (BA) no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim do servidor, permutas com ônus para o Município de origem;

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente;

RESOLVE

Art. 1º - Ceder, a partir de 17 de Fevereiro de 2017, a servidora pública **PRISCILA MARIA DE ANDRADE SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem-PSF, carga horária de 40 horas semanais, para o **MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA**, em **PERMUTA** com a servidora Pública, **ERICA SILVA DE MATOS**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, estando, assim, a disposição do município cessionário para desenvolver tarefas e horários que lhes forem determinados, respeitando sua carga horária semanal de 40 horas.

Parágrafo único: O setor de pessoal deverá ser informado imediatamente, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja mais interesse em manter a cessão do servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para 17 de Fevereiro de 2017, revogando disposição em contrário.

P.R.C

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000030

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA N. 129/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Cede a servidora pública ROSE GLÉCIA VIEIRA SANTOS e KÉSSIA SANTANA DE MATOS OLIVEIRA ao município de SÍTIO DO QUINTO/BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTAS/BA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal n. 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Sítio do Quinto (BA) celebrou convênio com o Município de Antas (BA) no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim do servidor, permutas com ônus para o Município de origem;

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente;

RESOLVE

Art. 1º - Ceder, a partir de 17 de Fevereiro de 2017, a servidora pública **ROSE GLÉCIA VIEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Nível II, carga horária de 20 horas semanais e **KÉSSIA SANTANA DE MATOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora Nível II, carga horária de 20 horas semanais, para o **MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA**, em **PERMUTA** com a servidora Pública, **MARIA JOSILEIDE ANDRADE SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Nível III, com carga horária de 40 horas semanais, estando, assim, a disposição do município cessionário para desenvolver tarefas e horários que lhes forem determinados, respeitando sua carga horária semanal de 20 horas.

Parágrafo único: O setor de pessoal deverá ser informado imediatamente, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja mais interesse em manter a cessão do servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para 17 de Fevereiro de 2017, revogando disposição em contrário.

P.R.C

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000030

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA N. 130/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Cede a servidora pública VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS ao município de SÍTIO DO QUINTO/BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTAS/BA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal n. 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Sítio do Quinto (BA) celebrou convênio com o Município de Antas (BA) no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim do servidor, permutas com ônus para o Município de origem;

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente;

RESOLVE

Art. 1º - Ceder, a partir de 17 de Fevereiro de 2017, a servidora pública **VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Nível I, carga horária de 20 horas semanais, para o **MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA**, em **PERMUTA** com a servidora Pública, **JOSENILDA ANDRADE SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, estando, assim, a disposição do município cessionário para desenvolver tarefas e horários que lhes forem determinados, respeitando sua carga horária semanal de 20 horas.

Parágrafo único: O setor de pessoal deverá ser informado imediatamente, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja mais interesse em manter a cessão do servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para 17 de Fevereiro de 2017, revogando disposição em contrário.

P.R.C

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000030

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA N. 131/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia o Servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de Coordenador da Divisão de Prestação de Contas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **THIAGO DOS SANTOS SANTANA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, no Município de Antas.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento do Servidor **THIAGO DOS SANTOS SANTANA** será com o símbolo CC-6, em conformidade com a Lei Nº 612/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2017, revogando disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE MARÇO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000030

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 132 de 22 de março de 2017

“Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **MARIA JOSILEIDE ANDRADE SANTOS**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **MARIA JOSILEIDE ANDRADE SANTOS**, para exercer o cargo de **GERÊNCIA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação** situado no Município de Antas/BA.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora será com o símbolo CCE-5, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000030

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 133 de 22 de março de 2017

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relocação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **MARIA ALICE MATOS DE SANTANA**, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 25 horas semanais, lotada no **Polo Escolar III Sagrado Coração de Jesus**, situado no Povoado Boa Vista para desempenhar suas funções na **EMEF- JUTAHY MAGALHAES**, situado no Município de Antas/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000030

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 134 de 22 de março de 2017

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relocação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** o servidor **JOÃO CARLOS SOUZA MATOS**, ocupante do cargo de VIGILANTE, com carga horária de 40 horas semanais, no **INFOCENTRO - CIDADANIA DIGITAL Programa de Inclusão Sócio Digital do Estado da Bahia**, situado à rua Nilo Peçanha, 77, Centro, no Município de Antas/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000030

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 135 de 22 de março de 2017

"Nomeia a Servidora **VAGNA SHIRLEI FELICIO SANTANA VIDAL**,
exercer o cargo de Assessora Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no
uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no
direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade,
publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação
e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **VAGNA SHIRLEI FELICIO SANTANA VIDAL**, para exercer o cargo de
ASSESSORA ESPECIAL, no Município de Antas.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora **VAGNA SHIRLEI FELICIO SANTANA VIDAL**
será com o símbolo CC-2, em conformidade com a Lei Nº 612/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2017,
revogando disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo

PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74